Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**: DS02 - S.SESS - 00114/2011**
PROCESSO TC/MS	: 1172/2011
PROTOCOLO	: 1025913
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENTINA
RESPONSÁVEL	: MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
CARGO DO RESPONSÁVEL	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: INSPECAO ORDINARIA 00054/2010
PERÍODO INSPECIONADO	: 01/01/2009 a 31/12/2009
RELATOR	: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	: 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 12-4-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 – Pela REGULARIDADE dos atos praticados pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Vicentina, período de janeiro a dezembro de 2009, de responsabilidade do senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, sem prejuízo de responsabilidade em eventuais cominações impostas em outros processos do mesmo período;

2 – Pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos e fundamento no inciso XIII do artigo 11 do RITC/MS;

3 – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos responsáveis, na forma consignada pelo artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOSE AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/emp